

Questão Discursiva 02501

Discorra sobre a desjudicialização das relações sociais, abordando o seu conceito e os motivos que justificam sua adoção. Indique, ainda, três diplomas jurídicos (leis ou atos constitucionais) já elaborados com esse propósito.

Resposta #001668

Por: **Natalia S H** 27 de Junho de 2016 às 00:34

As formas não jurisdicionais de resolver os conflitos são chamadas de equivalentes jurisdicionais, funcionando como uma medida de resolução e tutela de direitos independentemente de intervenção judicial. São hipóteses a autotutela, a autocomposição e a arbitragem.

A autotutela se dá quando uma das partes socorre o seu direito por sua própria força, com o sacrifício do interesse do outro. Não é a regra no nosso ordenamento jurídico, sendo admitida apenas excepcionalmente. O diploma legal que prevê a autotutela é o Código Civil, em seu art. 1.210, §1º, na hipótese de desforço incontinenti do possuidor quando da violação da sua posse.

A autocomposição, por seu turno, significa que as próprias partes sacrificam seus interesses, em todo ou em parte, em favor do interesse alheia. O novo CPC pode ser citado como um diploma legal elaborado de forma a comentar a conciliação e a mediação, regulando o tema nos arts. 165 a 175.

Por fim, a arbitragem é técnica em que os interessados buscam a solução de seu conflito em uma terceira pessoa. Quanto a esta, há divergência doutrinária se se trata de equivalente jurisdicional ou verdadeira jurisdição, prevalecendo a primeira corrente. A lei que regula o tema é a Lei 9.307/96.